



**ATO NORMATIVO nº 015,
de 04 de outubro de 2013.**

Elson Rogério Bastos Pereira, Reitor da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições e em conformidade com o previsto no Art. 25, XII, do Regimento Geral da Universidade e,

- CONSIDERANDO, a previsão contida no Art. 22, do Regimento Geral da Universidade do Planalto Catarinense, que definiu a Reitoria como órgão executivo superior que administra as atividades da Universidade;
- CONSIDERANDO, que a Reitoria é composta pelo cargo de Reitor, auxiliado pelas Pró-Reitorias, Órgãos Suplementares e Assessorias;
- CONSIDERANDO, que compete ao CONSUNI, apenas definir as políticas pedagógica, administrativa e de planejamento da UNIPLAC e não na aplicação direta de tais diretrizes;
- CONSIDERANDO, que o ato de administrar as atividades da Universidade é de competência do Reitor, nos termos do Art. 25, I, do Regimento Geral da Universidade do Planalto Catarinense, aí incluídas as decisões sobre contratação e demissão de professores e funcionários colocados à disposição pela Fundação UNIPLAC, Art. 36, parágrafo único do Estatuto da Fundação;
- CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 06/2013, de 04 de outubro de 2013, da Procuradoria Jurídica da Fundação UNIPLAC,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito o Ato Normativo nº 012, de 04 de setembro de 2013.

Art. 2º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Elson Rogério Bastos Pereira
Reitor